



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO
RURAL
PLANO DE ENSINO



SEMESTRE 2024/2

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH teórica	CH prática	CH extensão	CH total
ZOT7307	Informática na Zootecnia	18	18	0	36

I. HORÁRIO

AULAS TEÓRICAS/PRÁTICAS	AULAS PRÁTICAS
Sexta-feira: 13:30 às 15:10 – Lab. de Informática	

II. PROFESSOR(ES) MINISTRANTE(S):

Milene Puntel Osmari

III. PRÉ-REQUISITO(S):

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
Não há	Não há

IV. CURSO(S) PARA O(S) QUAL(IS) A DISCIPLINA É OFERECIDA

Zootecnia – Complementar – 3ª fase – 2 créditos

V. EMENTA

Conceitos básicos em Processamento de Dados. Sistemas operacionais. Uso, limitações e interpretação de programas para análise de dados. Uso de programas de computação aplicados à gestão e acompanhamento das atividades rurais com ênfase na zootecnia.

VI. OBJETIVOS

Disponibilizar embasamento teórico para compreensão e utilização de softwares aplicados na organização de dados, demonstração dos resultados (gráficos, figuras e tabelas), análises estatísticas e interpretativas ligadas à ciência animal. Formatação de texto e busca de dados pela internet.

VII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução.
Preenchimento do currículo Lattes.
Organização e formatação de textos em Word.
Procedimentos de busca de dados pela internet.
Organização dos dados em Excel.
Apresentação dos dados em tabelas, figuras e gráficos.
SAS.
Utilização de softwares para montagem e organização de bancos de dados.
Utilização de softwares aplicados à matemática.
Utilização de softwares aplicados à bioestatística.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO/ DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Aulas teórico-práticas: 36 horas-aula

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

2 avaliações (50% + 50%).

Leia com atenção o que dispõem a resolução nº 017/CUn/1997 da UFSC sobre as avaliações:

Art. 70 - A verificação do alcance dos objetivos em cada disciplina será realizada progressivamente, durante o período letivo, através de instrumentos de avaliação previstos no plano de ensino.

§ 1º - Até no máximo 10 (dez) dias úteis após a avaliação, respeitado o Calendário Escolar, o professor deverá divulgar a nota obtida na avaliação, sendo garantido ao aluno o acesso à sua prova, podendo solicitar cópia da mesma ao Departamento de Ensino, arcando com os custos da mesma.

§ 2º - O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre, exceto nas disciplinas que envolvam Estágio

Curricular, Prática de Ensino e Trabalho de Conclusão do Curso ou equivalente, ou disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica definidas pelo Departamento e homologados pelo Colegiado de Curso, para as quais a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado do Curso.

§ 3º - O resultado final do rendimento escolar, em cada disciplina, será publicado no Departamento de Ensino, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, após o qual será encaminhado ao Departamento de Administração Escolar-DAE, para registro.

§ 4º - Ao aluno que não comparecer às avaliações ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero).

§ 5º - No início do período letivo, o professor deverá dar ciência aos alunos do plano de ensino da disciplina, o qual ficará à disposição dos interessados no respectivo Departamento de Ensino e secretaria do Colegiado do Curso para consulta.

Art. 73 - É facultado ao aluno requerer ao Chefe do Departamento a revisão da avaliação, mediante justificativa circunstanciada, dentro de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 1º - Processado o pedido, o Chefe do Departamento o encaminhará ao(s) professor(es) da disciplina para proceder a revisão na presença do requerente em 02 (dois) dias úteis, dando em seguida ciência ao requerente.

§ 2º - Dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência, o interessado poderá recorrer ao Departamento, cujo Chefe designará comissão constituída por 3 (três) professores, excluída a participação do(s) professor(es) da disciplina.

§ 3º - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer conclusivo.

Art. 74 - O aluno, que por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar avaliações previstas no plano de ensino, deverá formalizar pedido de avaliação à Chefia do Departamento de Ensino ao qual a disciplina pertence, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I.

§ 1º - Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pelo Departamento de Ensino, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar-DAE, pelo Departamento de Ensino.

§ 2º - Se a nota final da disciplina não for enviada ao Departamento de Administração Escolar-DAE até o final do período letivo seguinte, será atribuída ao aluno, automaticamente, nota 0 (zero) na disciplina, com todas as suas implicações.

§ 3º - Enquanto o aluno não obtiver o resultado final da avaliação da disciplina, não terá direito à matrícula em disciplina que a tiver como pré-requisito.

X. CRONOGRAMA DAS AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS) E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Data	CH Teórica	CH Prática	CH Extensão	Conteúdo Programático
30/08/24	2	0	0	Introdução a informática na Zootecnia
06/09/24	2	0	0	Preparação de textos – Word
13/09/24	2	0	0	Pesquisa de dados na internet – Equipe da BU
20/09/24	2	0	0	Preparação de textos – Word
27/09/24	2	0	0	Preparação de textos – Word
04/10/24	2	0	0	<u>AVALIAÇÃO I (50% da nota)</u>
11/10/24	2	0	0	Preparação do currículo vitae – Word
18/10/24	2	0	0	Preparação do Currículo Lattes
25/10/24	2	0	0	Aplicações do excel/software em Ciência Animal
01/11/24	2	0	0	Aplicações do excel/software em Ciência Animal
08/11/24	2	0	0	Aplicações do excel/software em Ciência Animal
15/11/24	2	0	0	Não letivo – Proclamação de República
22/11/24	2	0	0	Aplicações do excel/software em Ciência Animal
29/11/24	2	0	0	Preparação de apresentações em Power Point

06/12/24	2	0	0	Preparação de apresentações em Power Point
13/12/24	2	0	0	AVALIAÇÃO II (50% da nota)
20/12/24	2	0	0	Recuperação

XI. BIBLIOGRAFIA BÁSICA (Leitura Obrigatória)

ALMEIDA, M.S.; SCHENINI, P.C. **Informática básica**. Florianópolis: SEAD/UFSC. 2006. 175p. (18 exemplares – **681.3 A447i**).

ANTUNES, L.M.; ENGEL, A. **A informática na agropecuária**. 2 ed. rev. ampl. Guaíba: Agropecuária. 1996. 175 p. (4 exemplares – **631.007 A636i**)

BARRIVIERA, R.; CANTERI, M.G. Informática básica aplicada às ciências agrárias. Londrina: EDUEL/UDEL. 2013. 183p. Disponível em: http://www.uel.br/editora/portal/pages/arquivos/informatica%20basica_digital.pdf

XII. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Apostila sobre PowerPoint, disponível em: ftp://ftp.ufv.br/Apostilas/Apostila_PowerPoint.pdf

FREITAS JÚNIOR, Vanderlei. **Interdisciplinaridade na prática**: a disciplina de informática na formação do técnico em agropecuária frente aos arranjos produtivos locais. Jacinto Machado, SC: Opção, 2011. 88 p. ISBN 9788551242306. (1 exemplar - **631:007 F866i**)

REZENDE, E.R.; Françóia, J.A. Microsoft Excel: Apostila de fórmulas e funções. Disponível em: http://www.etepiracicaba.org.br/cursos/apostilas/aplicativos/formulas_excel.pdf